

Comentários e Notícias

COLONIAS AGRICOLAS NACIONAIS

No Brasil não é difícil o acesso do homem à propriedade da terra que queira ocupar e enriquecer com o seu trabalho. A Constituição e as leis civis asseguram-lhe o uso em condições muito favoráveis. Mesmo nos latifúndios há sempre lugar para o colono diligente que deseja transformar-se em proprietário. Grandes fortunas rurais do país são detidas por antigos trabalhadores do campo que, à custa de um esforço perseverante, se elevaram à categoria de prestigiosos fazendeiros.

Mas, si podemos exhibir exemplos frísantes de sucesso individual, para comprovar que em nosso país as honestas iniciativas de conquista da terra contam com excelentes probabilidades de êxito, não podemos esconder a existência de certos contrastes chocantes que dificilmente encontrariam uma explicação satisfatória. De um lado, há regiões fertilíssimas à espera do desbravador; de outro, populações empobrecidas que se estiolam em zonas insalubres ou castigadas pelas secas.

Naturalmente os fatores étnicos, geográficos e econômicos que influíram na colonização do Brasil, após a sua descoberta, não favoreceram muito o progresso da terra de Santa Cruz.

Ha heroísmo no nosso "moving frontier" e heroísmo de epopéia. Mas, si alargamos, no passado, as nossas fronteiras flutuantes, de modo a cobrir a maior parte do território sul-americano, não pudemos distribuir uniformemente os núcleos de população.

As correntes econômicas se estabeleceram no Brasil, interna e externamente, em função das indústrias extrativas, da pecuária e de monoculturas de caráter extensivo, que determinaram migrações intermitentes de povoamento e despovoamento.

Com o desenvolvimento industrial, e em consequência da libertação dos escravos, as cidades tornaram-se, evidentemente, o centro de atração das populações camponesas. Este fenômeno era inevitável desde que se desorganizava, pela extinção do braço servil e pela produção em larga escala de objetos manufaturados, a economia caseira, de auto-suficiência, comum nas grandes fazendas. Assim, nota-se hoje, nos grandes centros, além do proletariado incorporado à vida das fábricas, a acumulação nos "mocambos" e nas "favelas" de massas humanas, compostas de indivíduos na maior parte inadaptados e descendentes dos antigos escravos libertos das fazendas circunvisinhas.

As dificuldades de transporte e de crédito agrícola impediram por sua vez que florescessem no país as pequenas propriedades independentes. Afora as fazendas situadas à margem das estradas de ferro, com os seus satélites de modestos sitiantes, o que há é o isolamento cada vez maior do homem do campo e conseqüentemente a sua resistência passiva à educação e à higiene.

A política de povoamento do solo e de fixação do homem à terra é hoje uma política ao mesmo tempo preventiva e de readaptação do país aos verdadeiros rumos do seu desenvolvimento econômico.

É preciso preparar desde já os futuros núcleos consumidores dos instrumentos de lavoura que as fábricas oriundas da grande siderurgia nacional, prestes a ser instalada, lançarão no mercado interno. É preciso que o novo surto industrial em perspectiva não revolucione o país, não acarrete novamente migrações de despovoamento do sertão em busca do trabalho nos centros urbanos. É preciso cuidar da formação da mentalidade do camponês

brasileiro. Ensinar-lhe as vantagens do regime de cooperação e da pequena propriedade, para que se torne psicologicamente favorável à harmonização dos seus interesses com os dos homens das cidades, sabido, como é, que, num regime capitalista de produção, ha entre êsses dois tipos de interesses antagonismos muitas vezes irreconciliáveis.

Êsses são os traços da política preventiva. Quanto aos de readaptação do país ao verdadeiro sentido da sua economia no mundo contemporâneo, basta atentar para a conflagração que ora inquieta os povos para se fazer uma idéia de que um povo só se sente forte quando capaz de suprir as próprias necessidades. E nenhum país estará nessas condições si não mantiver o mais estreito contacto entre as cidades e os campos e, principalmente, si não organizar racionalmente a sua agricultura.

Na vastidão do território nacional, o único meio de congregar esforços nesse sentido é reunir os camponeses nacionais em núcleos e colônias agrícolas, com possibilidades concretas de intercâmbio.

Em fevereiro do ano passado, o Governo Nacional, pelo decreto-lei n.º 2.009, dispôs sobre a organização dos núcleos coloniais. Um ano depois, isto é, em fevereiro último, foi baixado o decreto-lei n.º 3.059, em que, além dêsses núcleos, foi prevista a fundação e instalação de grandes Colônias Agrícolas Nacionais.

Essas Colônias "são destinadas a receber e fixar, como proprietários rurais, cidadãos brasileiros reconhecidamente pobres, que revelem aptidão para os trabalhos agrícolas e, excepcionalmente, agricultores qualificados estrangeiros". Elas serão instaladas em grandes glebas de terra, dotadas de condições agrológicas previamente estudadas para as culturas regionais e de cursos d'água ou possibilidade de açudagem para irrigação. Será levada em conta, ainda, para a escolha do local da Colônia, a existência de quedas d'água capazes de produzir energia elétrica.

Os filhos dos colonos receberão instrução rural adequada. Para isto, na sede da Colônia, funcionará um aprendizado agrícola dotado do aparelhamento necessário à formação do perfeito trabalhador rural.

Cursos de alfabetização de adultos e crianças serão, ali, igualmente instalados.

Os colonos não estarão sujeitos a pagamento de impostos de qualquer natureza que incidam sobre a sua produção, sobre a circulação desta ou

sobre o valor da terra, enquanto a colônia não for emancipada.

A emancipação da colônia, em regra, será declarada por ato do Governo, quando todos os colonos houverem adquirido os respectivos títulos definitivos de propriedade dos seus lotes.

O colono adquire êsse título depois de cultivar o lote que lhe for outorgado em concessão, nas condições fixadas pelo referido decreto-lei. Essas condições resumem-se, afinal, na sua capacidade de trabalho, unicamente. Com efeito, a princípio o lote ser-lhe-á entregue, com uma casa de moradia, sementes e instrumentos agrários. Desde logo o colono passa a ter o domínio útil do lote e, findo o prazo que lhe for designado, para que a sua exploração agrícola satisfaça as exigências estabelecidas segundo as possibilidades locais, obterá, independentemente de qualquer pagamento, o título de propriedade plena.

Os colonos serão reunidos em cooperativas de produção e de consumo, conforme determina expressamente o referido decreto-lei.

Êste é um dos aspectos mais sedutores da organização. E' de esperar-se, evidentemente, o sucesso da iniciativa, porque o espírito de associação será sem dúvida o fator decisivo para a prosperidade da colônia.

As cooperativas de consumo sempre obtiveram, em nosso país, o mais favorável acolhimento. O mesmo não tem acontecido, entretanto, com as cooperativas de produção. Naturalmente, nas cooperativas de consumo, a reciprocidade dos benefícios do baixo preço é mais sensível e atraente. Desperta por isso mesmo a comunhão dos interesses. Nas cooperativas de produção, o espírito de lucro, fortemente enraizado e desenvolvido pela economia individualista, não se adapta facilmente e permanece como um elemento perturbador constante. E, fatalmente, concorre para estabelecer, cedo ou tarde, a discórdia ou a especulação, dissolvendo a sociedade. Êsse elemento é, em geral, manobrado habilmente pelos produtores rivais que porventura disponham, com maior facilidade, dos meios de transporte e do crédito. Daí não terem as cooperativas de produção alcançado sucesso idêntico às de consumo.

Nas colônias agrícolas, as cooperativas de produção e de consumo poderão, no entanto, viver harmonicamente, porque se completam. Os indivíduos que compõem o grupo colonial têm iguais probabilidades. O Governo superintende a sociedade. Ha um programa de realizações a ser obedecido em

comum. Todos gozarão de idênticos favores e vantagens. Os maus elementos serão expulsos. A produção da colônia será, assim, drenada para os mercados de consumo, da mesma forma como seria a de uma grande e única propriedade, ressalvada, naturalmente, a participação equitativa e proporcional que a cada um couber segundo o seu trabalho. Por outro lado, os artigos de consumo interno da colônia, sejam de produção própria ou alheia, obedecerão a preços uniformes, que a cooperativa assegurará, a fim de evitar a especulação entre os colonos.

Como testemunho de que o plano de organização das Colônias Agrícolas Nacionais não é apenas uma miragem legal, foi creada pelo decreto n.º 6.882, de 19 de fevereiro p. passado, a Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, em terras doadas à União pelo Govêrno do mesmo Estado.

Tem início, assim, em plena selva, no coração do Brasil, o primeiro passo em busca de integração das massas rurais num novo ciclo econômico, compatível com as exigências da nossa civilização.

Fato notavel e auspicioso é esta significativa demonstração dada pelo Govêrno Nacional de que, fiel aos seus altos designios, protege, indistintamente, os interesses de todos os brasileiros. Ao mesmo tempo que organiza as bases da indústria, fomentando a exploração do ferro, do carvão e do petróleo, intensifica o amparo à agricultura, seja indiretamente pela ampliação do crédito agrícola e financiamento das colheitas, seja diretamente indo ao encontro do homem do campo, levando-lhe os meios de se congregarem economicamente, a fim de que, em todos os quadrantes do nosso território, haja trabalho, entusiasmo e esperanças em beneficio da prosperidade do Brasil. (A. V.)

CAMPOS SALES

O Presidente Getúlio Vargas determinou que se comemorasse oficialmente, no dia 13 de fevereiro próximo findo, em todo o país, o centenário do nascimento do Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales.

O Govêrno Nacional prestou, assim, justa homenagem ao grande estadista que, com o seu exemplo pessoal, demonstrou que as mais fecundas realizações do regime só podem ser atingidas quando, na Presidência da República, se encontra um administrador que, acima dos partidos políticos, governa com a máxima energia e intangível autoridade.

A "Revista do Serviço Público" não podia deixar de fazer um breve registo de acontecimento tão expressivo. Aliás, particularmente, cumprir-lhe-ia assinalá-lo, dada a circunstância de estar o nome de Campos Sales ligado aos primeiros atos de organização dos serviços administrativos do regime republicano.

Ha homens excepcionais que se sobrepõem ao determinismo dos fatos históricos e imprimem a estes um rumo ou significação que não teriam

si o estranho poder de uma forte personalidade não se manifestasse em dados momentos.

Tais vultos passam à posteridade como exemplos dignos de admiração. São os heróis que inspiram as gerações sucessivas; que perpetuam as virtudes de um povo e que fazem sobreviver as instituições.

A imitação desses modelos humanos, o estímulo que as suas belas atitudes oferecem e a lembrança permanente dos fatos importantes em que intervieram, formam o culto da tradição, sem o qual é impossível desenvolver-se o espirito da nacionalidade.

Dentre os grandes vultos que passaram pela suprema magistratura da Nação, o do Presidente Campos Sales é o que reúne um dos mais raros e harmoniosos conjuntos de qualidades individuais exigidas para aquele posto.

Toda a sua carreira política é uma sequência luminosa de atitudes nobres e coerentes. É quasi inacreditavel que um homem realize o seu ideal pela maneira como o fez o notavel estadista. Jamais transigiu com os princípios em que se inspirou. A sua conduta de homem público, num dos momentos mais agitados e decisivos da nossa vida republicana, revelou uma firmeza de con-